



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM

29/01/09

**PRESIDENTE**

Indicação Nº 041/2009

Em 27 de Janeiro de 2009.

**SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A  
CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR  
AO IDOSO ATRAVES DA DELEGACIA ESPECIAL DO  
IDOSO.**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando, ***O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO ATRAVES DA DELEGACIA ESPECIAL DO IDOSO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.***

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2009

**JOSE RICARDO CARVALHO GONÇALVES**

Vereador – Autor

### JUSTIFICATIVA:

A comunidade da Cidade de Cabo Frio aguarda com enorme atenção expectativa a aprovação dos serviços de atendimento domiciliar ao idoso, uma vez que proporcionará aos nossos idosos uma vida digna junto a sociedade e seus familiares.

Vale acrescentar que segundo estudo realizado pela OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE), 60 à 70% das agressões aos nossos idosos são praticados por familiares ou pessoas que ficam responsáveis pelos seus cuidados.

Vale acrescentar ainda que se necessário for da criação da delegacia especial do idoso através da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido deverá ser encaminhado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, destarte frisar que tal decisão colocará o nosso Município como exemplo a ser seguido no serviço de atendimento domiciliar ao idoso.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a INDICAÇÃO acima, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.